

PORTARIA CRCPA № 169, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta nos autos do Processo CRCPA nº 9079612110000410.000003/2023-69 SEI, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, conforme se trate de Processo Administrativo Disciplinar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria CRCPA nº 157 de 01 de novembro de 2023, publicada no site do Regional em 06 de novembro de 2023, em fase das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente da Comissão processante constante no Memorando nº 05/2023-CPAD, que apura os fatos relacionados no Processo nº 012/2021-SEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.

Contador IAN BLOIS PINHEIRO